



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 35/2014 – São Paulo, quarta-feira, 19 de fevereiro de 2014

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 0359071 - Despacho ::

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0001823-55.2014.4.03.8000

Documento nº 0359071

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50413/01-UMED - ANDREA ASSUMPÇÃO MONTEIRO DOS SANTOS, no dia 14.02.2014;

-50632/13-UMED - APARECIDA GOMES DE AZEVEDO, no período de 12.02 a 14.02.2014;

-50027/06-UMED - CHRISTINA GANDRA DE CAMARGO GUEDES, no dia 14.02.2014;

-10680/96-UMED - EDISON CORREA LEITE, no dia 13.02.2014;

-50069/11-UMED - TATIANA CARVALHO DE OLIVEIRA, no dia 13.02.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 82 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-02671/95-UMED - DIANA BERNARDO CASTANHEIRA, no dia 13.02.2014;

-50446/09-UMED - MICHELA BERBEL KAMADA, no dia 13.02.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50164/11-UMED - ANA MARIA CIBELLE DE CARVALHO E SILVA, no período de 05.02 a 06.03.2014;

-02671/95-UMED - DIANA BERNARDO CASTANHEIRA, no dia 14.02.2014;

-00266/96-UMED - ELAINE FRANÇA E CAMARA, no período de 06.02 a 07.03.2014;

-54999/99-UMED - GISELLE MARIA CARNEIRO BARREIROS, no período de 31.01 a 12.02.2014.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-50617/03-UMED - ALOIZIO QUIRINO ALVES, no dia 13.02.2014.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-50016/02-UMED - KAREN CRISTINA DANUCALOV BARRANCOS, no dia 13.02.2014.

Documento assinado eletronicamente por **Washington Luiz Valero Fernandes, Diretor da UMED**, em 17/02/2014, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 0359717 - Portaria N.I. ::

### Portaria nº 2.039, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

*Suspende os prazos processuais na 40ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo -Mauá*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

**considerando** a interrupção do fornecimento de energia elétrica nos termos do correio eletrônico constante no Processo SEI n. 0003262-04.2014.4.03.8000 (documento SEI n. 0359520),

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º Suspende** os prazos processuais no Fórum Federal de Mauá - 40ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 14 de fevereiro do corrente ano.

**Art. 2º Prorrogar** para o dia 17 de fevereiro de 2014, segunda-feira, os prazos processuais com início ou término no dia 14 de fevereiro de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FÁBIO PRIETO DE SOUZA**

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 17/02/2014, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0353204 - Despacho C.A. ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0022201-66.2013.4.03.8000

Interessado(a): Gustavo Catunda Mendes

1. Prejudicados os afastamentos deferidos para os dias 19 e 26 de fevereiro, 12, 19 e 26 de março, 02, 09, 23 e 30 de abril, 07, 14, 21 e 28 de maio e 04 e 11 de junho de 2014 (C.A. DMAG 0249610).

2. Defiro os afastamento requeridos para os dias 17 e 24 de fevereiro, 10, 17, 24 e 31 de março, 07, 14 e 28 de abril, 05, 12, 19 e 26 de maio e 02, 09, 16, 23 e 30 de junho de 2014 (DOC. SEI nº 0353176), nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Resolução nº 216, de 19 de dezembro de 2002, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

3. Comunique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 17/02/2014, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PROVIMENTO Nº 412, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014**

*Altera a jurisdição da 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Ribeirão Preto, para excluir Ibitiúva, Distrito de Pitangueiras.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas

atribuições regimentais, ad referendum,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 8.092, de 28/2/1964, que dispõe sobre Quadro Territorial, Administrativo e Judiciário do Estado, na qual Ibitiúva consta como Distrito de Pitangueiras,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar a jurisdição das Varas Federais e do Juizado Especial Federal da 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Ribeirão Preto para excluir Ibitiúva.

**Art. 2º** Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, alterando os provimentos CJF3ªR nº 344, de 7/2/2012, art. 2º; nº 283, de 15/1/2007, anexo III.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Presidente

**CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

:: SEI / TRF3 - 0353692 - Provimento N.I. ::

**Provimento nº 156**

Altera o artigo 136, § 1º, do Provimento nº 64/2005, desta Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, anteriormente modificado pelo Provimento nº 151/2012.

O Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, Desembargador Federal FÁBIO PRIETO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO sugestão formulada pela Assessoria da Coordenadoria dos JEF's, no intuito de tornar o exame da prevenção mais abrangente,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 136, § 1º, do Provimento nº 64/2005, desta Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, passa a ter a seguinte redação:

*“§ 1º. Nos processos de natureza previdenciária, além da identidade de assunto e de parte, também deverá ser verificado, no exame da prevenção, o número de benefício previdenciário, quando cadastrado”.*

Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Corregedor-Regional**, em 13/02/2014, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA-GERAL**

:: SEI / TRF3 - 0360640 - Aviso de Penalidade ::

**Aviso de Penalidade**

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO. CNPJ nº 59.949.362/0001-76.